

Resolução nº : 914/2003
Protocolo nº : 5300/02
Origem : CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : JOÃO JOSÉ DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 8165/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente